



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 548/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados confo re requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores, **ELTON ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº149383-3, Como Fiscal Titular e **EDER JOSÉ SAMPAIO DE MATOS**, matrícula nº 14300-0 como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº **1102001/2026 -FMS**, Pregão Eletrônico SRP nº **003/2026-FMS**, cujo o objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM ITINERÁRIO EM ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, VICINAL E RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PARÁ.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e de ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de abril de 2026.

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde de Castanhal/PA